

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

Edital de Praça e Intimação do Executado **Indústrias e Comércio de Vidros Santa Terezinha Ltda. (CNPJ 60.841.962/0001-03)** na pessoa de seu representante legal, nos autos da **Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Donovan Neves de Brito**. Processo nº **0080705-15.2019.8.26.0100**.

O Dr. **Rogério de Camargo Arruda**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **31/10/22**, às **15h00** e se encerrará no dia **03/11/22** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **03/11/22**, às **15h01** e se encerrará no dia **23/11/22**, às **15h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel ficarão sub-rogados no respectivo preço do imóvel, conforme previsão expressa do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem 1 – Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua da Fazenda, nº 118, Vila Carmosina, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00m de frente para a referida rua; 68,30m da frente aos fundos de um lado, confrontando com propriedade de Benedito Leme; 72,00m do outro lado, confrontando com propriedade de Brasilino José Leme; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde confronta com Rio Verde; encerrando a área de 698,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 168.506 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Ônus – Consta no R.1 (27/08/2001) penhora nos autos do processo nº 95.0506951-0 da 4ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Consta no R.2 (01/03/2002) penhora nos autos do processo nº EF.1999.61.82.009257-2 da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em favor de Fazenda Nacional. Consta na Av.3 (07/03/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000268-37.2013.5.02.0028 do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região-SP. Consta na Av.4 (18/05/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002850-67.2012.5.02.0085 na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.5 (25/05/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 00013036620125020028 no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP. Consta na Av.6 (05/09/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000244-09.2013.5.02.0028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.7 (19/09/2019) penhora nos autos do processo nº 0046361-13.2016.8.26.0100, em favor de Companhia de Gás de São Paulo COMGAS pelo 11º Ofício Cível do Foro Central da Capital. Consta na AV.8 (06/07/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000483-24.2013.5.02.0089. Consta na Av.9 (19/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 001639-74.2012.5.02.0059. Consta na Av.10 (24/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000447-61.2011.5.02.0053. Consta na Av.11 (27/01/2021) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002658-63.2013.502.0065. Consta na Av.12 (13/05/2021) penhora exequenda.

Avaliação – (Outubro/2021) – R\$ 518.000,00 que atualizada até Junho/2022 perfaz R\$ 558.674,19. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Bem 2 – Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua da Fazenda, nº 128, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00m de frente para a referida rua. 72,00m da frente aos fundos de um lado, confrontando com propriedade de Benedito José Leme Filho; 74,00m do outro lado, confrontando com propriedade de José Benedito Leme; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde confronta com o Rio Verde; encerrando a área de 730,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 168.507 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Ônus – Consta na R.01 (27//08/2001) penhora nos autos do processo 95.0506951-0 na 4ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, em favor de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Consta na R.02 (01/03/2002) penhora nos autos do processo nº E.F 199.61.82.0092257-2 na 3ª Vara de Execuções Fiscais, da Justiça Federal de Primeira

Instância, em favor da Fazenda Nacional. Consta na Av.03 (07/03/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000268-37.2013.5.02.0028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região – SP. Consta na Av.04 (25/05/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002850-67.2012.5.02.0085, da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.05 (25/05/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 00013036620125020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP. Consta na Av.06 (05/09/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000244-09.2013.5.02.0028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.07 (19/09/2019) penhora nos autos do processo nº 0046361-13.2016.8.26.0100 no 11º Ofício Civil do Foro Central desta Capital, em favor de Companhia de Gás de São Paulo COMGAS. Consta na Av.08 (06/07/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000483-24.2013.5.02.0089. Consta na Av.09 (19/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 001639-74.2012.5.02.0059. Consta na Av.10 (24/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000447-61.2011.5.02.0053. Consta na Av.11 (27/01/2021) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002658-63.2013.5.02.0065. Consta na Av.12 (13/05/2021) penhora exequenda.

Avaliação – (Outubro/2021) – R\$ 542.000,00 que atualizada até Junho/2022 perfaz R\$ 584.558,71. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Bem 3 – Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua da Fazenda, nº 138, Vila Carmosina, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00m de frente para a referida rua; 74,00m da frente aos fundos de um lado, confrontando com propriedade de Brasilino José Leme; 73,00m do outro lado, confrontando com propriedade de Marcílio José Leme; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde confronta com o Rio Verde; encerrando a área de 739,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 168.508 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Ônus – Consta na R.1 (27/08/2001) penhora nos autos do processo nº 95.0506951-0, da 4ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Consta na R.2 (01/03/2002) penhora nos autos do processo nº E.F. 1999.61.82.009257-2, na 3ª Vara de Execuções Fiscais em favor da Fazenda Nacional. Consta na Av.3(07/03/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000268-37.2013.5.02.0028 no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região – SP. Consta na Av.4 (25/05/2017) (18/05/2017) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002850-67.2012.5.02.0085, na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.5 indisponibilidade nos autos do processo nº 00013036620125020028, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP. Consta na Av.6 (05/09/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000244-09.2013.5.02.0028, na 28ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Consta na Av.7 (19/09/2019) penhora nos autos do processo nº 0046361-13.2016.8.26.0100, no 11º Ofício Civil do Foro da Capital em favor de Companhia de Gás de São Paulo COMGAS. Consta na Av.8 (06/07/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000483-24.2013.5.02.0089. Consta na Av.9 (19/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 001639-74.2012.5.02.0059. Consta na Av.10 (24/08/2020) indisponibilidade nos autos do processo nº 0000447-61.2011.5.02.0053. Consta na Av.11(27/01/2021) indisponibilidade nos autos do processo nº 0002658-63.2013.5.02.0065. Consta na Av.12 (13/05/2021) penhora exequenda.

Avaliação – (Outubro/2021) – R\$ 548.700,00 que atualizada até Junho/2022 perfaz R\$ 591.784,80. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Segundo o laudo os imóveis estão situados na Avenida Harry Dannenberg, sem numeração oficial, na altura do nº 246 da referida avenida, bairro de Vila Carmosina, Distrito de Itaquera – São Paulo.

O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam o Executado e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 01/08/2022.

Rogério de Camargo Arruda
Juiz de Direito